



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL 29/2024/PRE – RETIFICADO PELO EDITAL 35/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO
NÃO OBRIGATÓRIO NA REITORIA DO IFPB**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 02 de 24 de julho de 2016/SGP/MPOG, e as normas contidas neste edital conforme disposto a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada visa selecionar estudantes devidamente matriculados em Cursos Superiores para desenvolver atividades de estágio não obrigatório na Reitoria do IFPB.

1.2 Nos termos deste Edital, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.3 Nos termos do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do educando em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas e atestados pela instituição de ensino; b) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Reitoria do IFPB, por meio da Coordenação de Estágio e Relações Institucionais, e a instituição de ensino de origem do estudante; c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1.4 Nos termos deste Edital, o estagiário fará jus a:

- a) Bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;
- b) Auxílio-transporte, conforme item 2.4 deste Edital;
- c) Seguro contra acidentes pessoais;
- d) Recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- e) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

1.5 Somente poderão concorrer as vagas de estágio descritos neste Edital os estudantes cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja igual ou superior a 70 (setenta).

1.6 Durante a vigência deste edital, caso haja ampliação no número de vagas ofertadas, observa-se-á o que dispõe o § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/2008, quanto a garantia de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas às pessoas com deficiência.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de estagiários, conforme os perfis descritos na Tabela 1.

TABELA 1 – PERFIL DO CANDIDATO			
PERFIL	CURSO	ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA	DISPONIBILIDADE
Perfil 1 2 vagas	A partir do 4º período do curso: Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Atuação na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e na Diretoria Geral de Comunicação e Marketing. Planejar e redigir conteúdos para plataformas digitais e demandas da Pró-Reitoria. Experiência com programas de criação e edição e de artes, programa de criação e edição de posts para redes sociais.	Período da manhã ou tarde. Atuação na PROEXC e DGCOM.
Perfil 2 1 vaga	A partir do 4º período dos seguintes cursos: Marketing, Marketing Digital, Design Gráfico, Mídias Digitais, Multimídia; Publicidade e Propaganda; Jornalismo	Atuação na Editora do IFPB. Apuração, redação e edição de informação jornalística para a web, plataformas digitais móveis e mídias sociais. Experiência com programas de edição e criação de artes e posts para redes sociais; e inteligência artificial.	Período da tarde. Atuação na Editora do IFPB.
Perfil 3 1 vaga	A partir do 4º período dos seguintes cursos: Direito Engenharia	Atuação na NEO-IFPB Agência de Inovação. Executar atividades ligadas à Propriedade Intelectual do IFPB	Período da manhã ou tarde. Atuação na NEO-IFPB Agência de Inovação.
Perfil 4 1 vaga	A partir do 5º período do curso de Direito	Atuação na Procuradoria Federal no IFPB. Auxiliar na análise de processos e elaboração de manifestações jurídicas.	Período da manhã Atuação na Procuradoria Federal
Perfil 5 1 vaga	A partir do 4º período do curso de Administração	Atuação na Diretoria de Apoio aos Órgão Colegiados Ter conhecimentos nos	Período da manhã Atuação na Diretoria de Apoio aos Órgão

		<p>programas de informática (Word, Excel, Power Point). Trabalhar na organização de arquivos; compreender tecnologias de apoio às atividades educativas e administrativas; Auxiliar na elaboração de técnicas de programação básica, com vista a otimizar o fluxo de normativos produzidos pelo Conselho; deverá utilizar técnicas secretariais e ferramentas tecnológicas em atividades relativas ao fluxo processual de gestão, organização e registro administrativo, de informação e de relacionamento com membros do Conselho.</p>	Colegiados
--	--	--	------------

2.2 Os estudantes selecionados por este Edital desenvolverão as atividades de estágio **não obrigatório** na Reitoria do IFPB, de acordo com os perfis listados na Tabela 1.

2.3 Os estagiários deverão cumprir uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias, podendo ser realizada no período matutino ou vespertino, conforme disponibilidade descrita nos perfis dispostos na Tabela 1, totalizando 20 (vinte) horas semanais e farão jus ao recebimento de bolsa estágio, no valor de R\$ 787,65 (oitocentos e quatro reais);

2.4 Em consonância com os dias de efetiva atividade, os estagiários farão jus ao recebimento de R\$10,00 (deis reais) para viabilizar o transporte.

2.5 O estágio, regido por este Edital, terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse da administração e avaliação do desempenho dos estagiários, realizado pelo supervisor indicado pelo IFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificarem-se que preenchem todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/s45kBCmMRLMMeST5A>

3.3. São condições necessárias à realização da inscrição:

- a) Estar devidamente matriculado e frequentando, os cursos descritos na Tabela 1 deste Edital;
- b) Não exercer a função de estagiário em Instituição Pública no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nem durante o contrato de estágio no IFPB;
- c) Ter disponibilidade para exercer as atividades programadas e a carga horária exigida;
- d) Sendo as atividades previstas neste edital de caráter não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

3.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- d) Declaração de matrícula em Curso Superior, conforme o perfil do candidato, descrito na Tabela 1;
- e) Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição de Ensino, com a devida comprovação do CRE mínimo, exigido neste Edital;
- f) Currículo atualizado;
- g) Laudo médico atualizado (para as pessoas com deficiência).

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo, regido por este Edital, consistirá em apenas uma única fase: análise curricular, de caráter classificatório.

4.2. Na análise curricular, serão atribuídos os valores constantes nas tabelas abaixo, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

a. Coeficiente de Rendimento Escolar.

Descrição	Pontuação Máxima
CRE 70 a 79	15 pontos
CRE 80 a 89	20 pontos
CRE 90 a 99	25 pontos
CRE 100	30 pontos

b. Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 20 (vinte) pontos, sendo, 5 (cinco) pontos para cada atividade.	20 pontos
Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

c. Participação em atividades extracurriculares.

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	20 pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	15 pontos
Carga horária comprovada de até 49 horas	10 pontos

Observação 1: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

Observação 3: Os certificados de cursos de idiomas não serão contados para efeito de pontuação.

d. Outras experiências

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência como bolsista de demanda social, em qualquer área, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área, até o limite de 05 (cinco) pontos, sendo 01 ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Observação 1: As atividades de estagiário, bolsista e voluntário, nesse item, são acumulativas até o limite de 10 pontos para as duas primeiras e até 05 pontos para a última, ou seja, o limite máximo do item é de 25 pontos. Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da análise curricular será divulgado no dia 26/10/2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/11/>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise curricular até as 23:59h do dia 28/10/2024, através do seguinte endereço eletrônico: secretaria.estagio@ifpb.edu.br. Ao encaminhar o recurso, o candidato deve informar, no campo assunto, o seguinte texto, em caixa alta: RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

5.3. O resultado deste processo seletivo consistirá na classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4. deste Edital.

5.4. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1. Maior CRE;

5.4.2. Maior Participação em Cursos na Área Pretendida;

5.4.3. Maior idade;

5.4.4. Sorteio.

5.5. Para assumir a vaga de estágio, disponibilizada neste Edital, será convocado o candidato melhor classificado.

5.6. O presente processo seletivo terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5.7. Mediante o interesse da administração, os estudantes classificados na lista de espera poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, desde que seja observada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação de edital	16/10/2024
Impugnação de edital	17/10/2024
Inscrições	18/10/2024 a 22/10/2024
Resultado preliminar	26/10/2024
Recursos	27/10/2024 e 28/10/2024
Resultado do processo seletivo	30/10/2024

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No ato da contratação, os estagiários deverão fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

7.2. De acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, da Lei 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.3. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e por supervisor indicado pelo IFPB, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do *caput* do art. 7 da Lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.

7.4. O não cumprimento ou desempenho insatisfatório das atividades atribuídas ao estagiário poderão acarretar a sua desvinculação do programa de estágio do IFPB.

7.5. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

7.6. Compete exclusivamente ao candidato conhecer as regras deste processo seletivo e se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Relações Empresariais da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

João Pessoa (PB), 26 de outubro de 2024

Neilor Cesar dos Santos
Pró-Reitor de Ensino do IFPB